



## DECRETO Nº 004/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

**EMENTA:** Aprova Planta de Remembramento e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Planta de Remembramento dos Lotes 01 e 02, da área do Sítio Estrada, localizado no Bairro do Rio Âmbar, na Ilha de Itamaracá, escriturada no Cartório de Registro de Imóveis da Ilha de Itamaracá, Protocolo 1-J, Nº 18.704, página 401, Livro 2GC, fl. 57, Matrícula 03-9050, em 10 de janeiro de 1996, Planta aprovada pela Prefeitura da Ilha de Itamaracá, através do Decreto Nº 1.484/95, de 25 de outubro de 1995, Remembradas no Lote 1-A, do mesmo Sítio Estrada, situado na Rodovia Estadual PE-35 (Avenida João Pessoa Guerra), no Bairro do Rio Âmbar, no Município da Ilha de Itamaracá, Pernambuco.

**Art. 2º.** O Remembramento ora aprovado, possui as seguintes características: **Lote 01**, ao Norte, confrontando-se com a Rua Maria Lúcia Guimarães Carneiro, com distância de 112,23 m (cento e doze metros lineares e vinte e três centímetros lineares); ao Sul e Leste, Confrontado-se com Faixa de domínio da Rodovia Estadual PE-35, com distância de 145,39 m (cento e quarenta e cinco metros lineares e trinta e nove centímetros lineares); ao Oeste, confrontando-se com o Lote 02, do mesmo Sítio Estrada, com distância de 66,80 m (sessenta e seis metros lineares e oitenta centímetros



lineares), perfazendo uma Área Total de 6.038,92 m<sup>2</sup> (seis mil e trinta e oito metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados). **Lote 02**, ao Norte, confrontando-se com a Rua Maria Lúcia Guimarães Carneiro, com distância de 33,80 m (trinta e três metros lineares e oitenta centímetros lineares); ao Sul, confrontado-se com a faixa de domínio da rodovia estadual PE-35 (Avenida João Pessoa Guerra), com distância de 35,42 m (trinta e cinco metros lineares e quarenta e dois centímetros lineares); ao Leste, confrontado-se com o Lote 01, do mesmo Sítio Estrada, com distância de 66,80 m (sessenta e seis metros lineares e oitenta centímetros lineares); ao Oeste, confrontando-se com o lote 03, do mesmo Sítio Estrada, com distância de 56,11 m (cinquenta e seis metros lineares e onze centímetros lineares), perfazendo uma **Área Total de 2.045,16 m<sup>2</sup>** (dois mil e quarenta e cinco metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados). **Lote 01-A Remembrado**: ao Norte, confrontando-se com a Rua Maria Lúcia Guimarães Carneiro, com distância de 146,05 m (cento e quarenta e seis metros lineares e cinco centímetros lineares); ao Sul e Leste, confrontado-se com a faixa de domínio da rodovia estadual PE-35, com distância de 180,81 m (cento e oitenta metros lineares e oitenta e um centímetros lineares); ao Oeste, confrontando-se com o Lote 03, do mesmo Sítio Estrada, com distância de 56,11 m (cinquenta e seis metros lineares e onze centímetros lineares), perfazendo uma **Área Total de 8.084,08 m<sup>2</sup>** (oito mil e oitenta e quatro metros quadrados e oito, centímetros quadrados).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ilha de Itamaracá, PE, 30 de janeiro de 2020.**

**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**  
**Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá**